



PROCESSO N° 425/16

PROTOCOLO N° 13.854.404-4

PARECER CEE/CEIF N° 97/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ELLOS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAFELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 556/16 Sued/Seed, de 08/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 19/11/15, de interesse do Colégio Ellos – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cafelândia, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.190).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Ellos, situado na Rodovia PR 574 – KM 3, município de Cafelândia, mantido pelo Colégio Atual Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1265/12, de 23/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 20/03/12 até 20/03/17 (fl. 201).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5108/02 de 16/12/02, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2452/04, de 12/07/04 e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5399/10, de 10/12/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/07/09 até 12/07/14 (fl. 200).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento, conforme segue (fl. 191):

(...) justificamos que o atraso no processo de renovação do Ensino Fundamental do Colégio Ellos, deu-se devido à burocracia em obter-se a liberação dos documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e que os mesmos só foram disponibilizados há poucos dias para nossa Escola (...)



PROCESSO Nº 425/16

## 1.2 Organização Curricular (fl.203)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



| NUCLEO: 06 - CASCAVEL.         |                   | MUNICIPIO: 0344 - CAFELANDIA    |    |                                 |    |    |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|-------------------|---------------------------------|----|---------------------------------|----|----|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00261 - ELLOS, C-EF M  |                   | ENT MANTEN.: COLEGIO ATUAL LTDA |    |                                 |    |    |  |  |  |  |  |
| CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S |                   | TURNO: MANHA                    |    | ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA |    |    |  |  |  |  |  |
| DISCIPLINAS                    |                   | ANO                             | 6  | 7                               | 8  | 9  |  |  |  |  |  |
| BNC                            | ARTE              |                                 | 1  | 1                               | 1  | 1  |  |  |  |  |  |
|                                | CIENCIAS          |                                 | 3  | 3                               | 3  | 3  |  |  |  |  |  |
|                                | EDUCACAO FISICA   |                                 | 2  | 2                               | 2  | 2  |  |  |  |  |  |
|                                | GEOGRAFIA         |                                 | 2  | 2                               | 2  | 2  |  |  |  |  |  |
|                                | HISTORIA          |                                 | 3  | 3                               | 3  | 3  |  |  |  |  |  |
|                                | LINGUA PORTUGUESA |                                 | 4  | 4                               | 4  | 4  |  |  |  |  |  |
| BNC                            | MATEMATICA        |                                 | 5  | 5                               | 5  | 5  |  |  |  |  |  |
|                                | SUB-TOTAL         |                                 | 20 | 20                              | 20 | 20 |  |  |  |  |  |
| PD                             | FILOSOFIA         |                                 | 1  | 1                               | 1  | 1  |  |  |  |  |  |
|                                | L E M-ESPAHOL     |                                 | 1  | 1                               | 1  | 1  |  |  |  |  |  |
|                                | L E M-INGLES      |                                 | 2  | 2                               | 2  | 2  |  |  |  |  |  |
|                                | PRODUCAO DE TEXTO |                                 | 1  | 1                               | 1  | 1  |  |  |  |  |  |
|                                | SUB-TOTAL         |                                 | 5  | 5                               | 5  | 5  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL                    |                   |                                 | 25 | 25                              | 25 | 25 |  |  |  |  |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 23 DE Fevereiro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Inez Aliete Dalavechia  
Chefe do NRE/Cascavel  
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015





PROCESSO N° 425/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 213)

| ano | Matrículas |      |      |      |      | Desistentes |      |      |      |      | Transferidos |      |      |      |      | Reprovados |      |      |      |      | Concluintes |      |      |      |      |
|-----|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|
|     | 2011       | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011        | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011         | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011       | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011        | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| 1º  | 11         | 10   | 14   | 11   | 10   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 01           | 01   | 00   | 00   | 01   | 00         | 00   | 00   | 00   | 00   | 10          | 09   | 14   | 11   | 09   |
| 2º  | 09         | 09   | 11   | 14   | 12   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 01           | 00   | 00   | 01   | 00   | 00         | 00   | 00   | 00   | 00   | 09          | 08   | 11   | 14   | 11   |
| 3º  | 09         | 11   | 09   | 12   | 16   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 01           | 00   | 00   | 00   | 00   | 01         | 00   | 00   | 00   | 00   | 08          | 10   | 09   | 12   | 16   |
| 4º  | 13         | 09   | 10   | 09   | 13   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 01           | 00   | 00   | 00   | 00   | 00         | 00   | 00   | 00   | 00   | 13          | 08   | 10   | 09   | 13   |
| 5º  | 14         | 17   | 12   | 15   | 11   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 01           | 00   | 00   | 00   | 00   | 00         | 00   | 00   | 00   | 00   | 14          | 16   | 12   | 15   | 10   |
| 6º  | 24         | 22   | 20   | 22   | 26   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 01           | 00   | 00   | 00   | 00   | 02         | 00   | 00   | 00   | 00   | 21          | 22   | 20   | 22   | 26   |
| 7º  | 27         | 21   | 26   | 23   | 27   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 01           | 01   | 01   | 01   | 00   | 02         | 03   | 01   | 02   | 27   | 18          | 22   | 21   | 24   |      |
| 8º  | 23         | 25   | 21   | 19   | 27   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 01           | 00   | 01   | 00   | 03   | 01         | 00   | 01   | 00   | 23   | 23          | 21   | 17   | 27   |      |
| 9º  | 23         | 25   | 26   | 20   | 25   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 02           | 02   | 01   | 01   | 00   | 00         | 00   | 00   | 02   | 21   | 23          | 25   | 19   | 23   |      |

### 1.4 Comissão de Verificação (fl.205)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 03/16, de 29/01/16, do NRE de Cascavel, integrada pelas técnicas pedagógicas: Iolinda R. A. Dal Molin, licenciada em Pedagogia, Sonia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências, com habilitação em Matemática e Tatiane Simoni, graduada em Sistemas de Informação, após a verificação *in loco* constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento e informa em seu relatório circunstanciado:

(...) o laboratório de Biologia, Física e Química é um ambiente específico e próprio para realização de aulas experimentais, a sala do laboratório de Informática com 25 computadores (...) Biblioteca com acervo atualizado e suficiente para atender à demanda do curso (...) possui quadra esportiva coberta e arquibancada em perfeito estado de conservação...(...) todos os ambientes têm acesso facilitado para pessoas com necessidades especiais, placas em braille, rampas e sanitários adaptados (...) apresentou a Licença Sanitária do Exercício Profissional n° 489/2015, válido até 31/03/2016 (...) e o ofício n° 010-B/7 do Corpo de Bombeiros, de 14/01/2016, referente à celebração de TCAC 008/2015, com validade até 03/10/2016.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Cascavel, de 04/02/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 216).

### 1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.218)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer N° 709/16 da CEF/Seed, de 29/03/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 425/16

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Ellos – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cafelândia.

A análise do protocolado foi baseada no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, que atesta as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento da instituição de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

Constata-se que a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho. Apresentou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, do Corpo de Bombeiros, válido até 03/10/16 e o Laudo da Vigilância Sanitária, expirou em 31/03/16.

Com relação ao prazo para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a direção do Colégio justifica que o atraso ocorreu devido às providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Ellos – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cafelândia, mantido pelo Colégio Atual Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/07/14 até 12/07/19, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, do Corpo de Bombeiros, e para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária, que expirou com o processo em trâmite.

A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 - CEE/PR, com especial atenção para os prazos estabelecidos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 425/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE